



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21 DE 15 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, no âmbito da administração pública, o percentual de 1,86% (uma vírgula oitenta e seis por cento).

§ 1º excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei Especifica.

Art. 29 As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme a previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 39 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigorará a partir de 1º de maio de 2018.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará,
Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **15 de Maio de 2018**.


MANOEL ALMEIDA PINHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO	CORREÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.288,55	R\$ 2.330,55
PEDAGOGO	R\$ 2.288,55	R\$ 2.330,55
PSICOLOGO	R\$ 2.288,55	R\$ 2.330,55
ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.288,55	R\$ 2.330,55
DENTISTA	R\$ 2.288,55	R\$ 2.330,55
BIOQUÍMICO	R\$ 1.040,00	R\$ 1.059,34
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.057,00	R\$ 1.076,66
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	R\$ 1.057,00	R\$ 1.076,66
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.736,00	R\$ 1.768,28
TECNOLOGO AMBIENTAL	R\$ 1.040,00	R\$ 1.059,34
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AGENTE SOCIAL	R\$ 974,00	R\$ 992,11
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
MOTORISTA A/B/C/D	R\$ 974,00	R\$ 992,11
MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	R\$ 974,00	R\$ 992,11



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



MENSAGEM Nº 06/2018, 16 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTOCOLO
Recebido em 03.05.2018
SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor

MANOEL ALMEIDA PINHO

Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Poranga/Ce.

APROVADO
em 07.05.2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, enviar-lhe para apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei Complementar Nº 06/2018, de 16 de abril de 2018, que acompanha a presente Mensagem, que versa sobre o reajuste salarial aos Servidores Públicos Efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Poranga – Ceará, integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, conforme especifica no anexo I, parte integrante desta Lei.

As adequações se fazem necessárias diante do reajuste aplicado ao salário Mínimo Nacional, para exercício de 2018. Temos que integrar a diferença de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) de aumento real a fim de que se possa, ao menos, assegurar reajuste próximo concedido ao salário mínimo nacional, em termos percentuais, a todo o servidor ocupante dos cargos constante no anexo I, parte integrante desta Lei, afim de valorizarmos o servidor Público Municipal.

Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em lei específica e as categorias que são contemplados anualmente com o aumento do salário mínimo.

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais significativo, todavia, o Executivo Municipal precisa e deve respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem o limite prudencial de 53% (cinquenta e três por centos) da receita com gastos com pessoal, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo da cidade de Poranga- Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/Ce, 16 de abril de 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poranga
Rua Sargento Manoel Justino Bezerra nº 139, Centro
www.poranga.ce.gov.br – Telefone: (88)3658.1588
CNPJ: 07.438.187/0001-59 – Inscrição Estadual n.º060660830
Poranga Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos efetivo no âmbito da Administração Pública do município de Poranga”.

APROVADO
EM 07/05/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Poranga/Ce, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, no âmbito da administração pública, o percentual de 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento).

§ - 1º - excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei Especifica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme a previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigorará a partir de 1º de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA- CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poranga
Rua Sargento Manoel Justino Bezerra nº 139, Centro
www.poranga.ce.gov.br – Telefone: (88)3658.1588
CNPJ: 07.438.187/0001-59 – Inscrição Estadual n.º060660830
Poranga Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06 /2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO	CORREÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
PEDAGOGO	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
PSICOLOGO	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
DENTISTA	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
BIOQUÍMICO	R\$ 1.040,00	R\$ 1.059,34
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.288,00	R\$ 2.330,55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.057,00	R\$ 1.076,66
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	R\$ 1.057,00	R\$ 1.076,66
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.736,00	R\$ 1.768,28
TECNOLOGO AMBIENTAL	R\$ 1.040,00	R\$ 1.059,34
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
TÉCNICO EM AMNUTENÇÃO DE SISTEMA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AGENTE SOCIAL	R\$ 974,00	R\$ 992,11
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 974,00	R\$ 992,11
MOTORISTA A/B/C/D	R\$ 974,00	R\$ 992,11
MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 974,00	R\$ 992,11
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 974,00	R\$ 992,11
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	R\$ 974,00	R\$ 992,11

Poranga-Ce, 16 DE ABRIL DE 2018.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL